



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao contrato n.º 097/2017 firmado com a empresa **MACRO CONSTRUTORA LTDA-EPP** para a **Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial (meio fio e sarjetas) e Galerias de Águas Pluviais, no Distrito do Kuluene, Município de Canarana-MT.**

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí n.º 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n.º 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. n.º 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita n.º 296, Bairro Centro, Canarana-MT, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **MACRO CONSTRUTORA LTDA-EPP.**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 13.380.117/0001-90 e Inscrição Estadual sob n.º 13.418.829-2, estabelecida a Av Historiador Rubens de Mendonça n.º 1731, 10º andar, sala 1010, centro Empresarial Paiaguás, Bairro Bosque da Saúde, representada neste ato por seu procurador legalmente constituído Sr. **JOAQUIM LUIZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 569.047 SSP/RO e do CPF n.º 009.190.181-22, residente à Rua Travessa 13 de junho n.º 11B, bairro centro, Barra do Garças - MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Tomada de Preços n.º 002/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

I - Realizar acréscimo quantitativo dos itens **1.2 à 1.5, 3.1 à 3.13, 4.2 à 4.4, 5.1.1, 5.2.1 à 5.2.4, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.5, 5.3.4, 5.3.10, 5.4.1 e 5.4.2.**

II - Realizar decréscimo quantitativo dos itens **4.1, 5.2.5 e 5.3.11.**

1.2 - Os acréscimos e decréscimos, objeto deste termo aditivo de supressão de itens, são oriundos da planilha orçamentária constante do processo licitatório e de acordo com a planilha orçamentária em anexo, bem como, o 1º termo aditivo firmado entre o município e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, que passam a fazer parte integrante do processo de licitatório na modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Com a alteração acima mencionada, haverá um acréscimo no montante de R\$ 80.355,05 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), que será acrescido à cláusula terceira do contrato originário, que passará a ter o valor global de R\$ 628.096,20 (seiscentos e vinte e oito mil, noventa e seis reais e vinte centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário, foi elaborada pelo setor de engenharia desta municipalidade e encontra-se anexa a este termo aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

3.2 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, Inciso I, alíneas “ a” e “b” combinado com o respectivo § 1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial que não colidirem com o dispositivo neste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 10 de Janeiro de 2018.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Município de Canarana

CONTRATANTE

MACRO CONSTRUTORA LTDA-EPP.

JOAQUIM LUIZ DE ANDRADE

PROCURADOR

CONTRATADA

ELAINE CRISTINA CERDAN RUFO RODRIGUES

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome:

CPF n.º

Assinatura: _____

Nome:

CPF n.º